

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: CITRI - Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Industriais SA

NIF/NIPC: 504472046

Designação do UA: Cítri - Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Industriais, S.A.(Aterro de resíduos não perigosos)

Morada: Av. Rio Guadiana, Lote 1, Parque Industrial Sapec Bay, 2910-453 SETÚBAL

Freguesia: Sado

Concelho: Setúbal

Latitude (GMS): 38 º 29 ' 45 " N

Longitude (GMS): 08 º 49 ' 06 " O

Setor de atividade: Gestão de resíduos (aterro)

CAE Rev. 3: 38212 Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos; 38322 Valorização de resíduos não metálicos

Situação: Em laboração

Categorias de Atividades PCIP: 5.3 b) ii) - Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades, excluindo as atividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho: Pré-tratamento de resíduos para incineração ou co-incineração; 5.4 - Aterros, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho, que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 toneladas, com exceção dos aterros de resíduos inertes; 5.3 b) i) - Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades, excluindo as atividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho: Tratamento biológico

Nº de LA: TUA20181115000612 - EA

Emissão de LA: 2021-02-11

Validade de LA: 2028-02-10

2. Dados da inspeção

Data de início: 2021-03-24

Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
 Reclamação Acidente/Incidente

- Pedido institucional Inquérito delegado pelo MP
 Verif. cump. Mandado Inquérito determinado tutela
 Outros (especificar)
-

Tipo de inspeção:

- Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)
 Vertentes avaliadas
(uma ou mais vertentes avaliadas) Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos
 Ruído AIA Outras vertentes
-

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

- Não se constaram incumprimentos durante a ação de inspeção
- Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
-